



LEI Nº 2.593 de 15 de junho de 1979

Considera de Utilidade Pública.

Lei : A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Considera de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO PROFIS  
SIONAL DOS EMPREGADOS, VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO DO ESTADO DE ALAGOAS,  
com sede nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 15 de junho de 1979.

*fm*  
FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO  
Prefeito

*Margarida Maria Maia Procópio*  
MARGARIDA MARIA MAIA PROCÓPIO  
Secretário de Administração

/jl.

publicada no  
D. of. n.º 133  
de 16.6.79

Câmara Municipal de  
Maceió

ARQUIVO  
DISPONIBILIZADO PELO  
SITE.

Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/>

